

Cidade Monumento da História da Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

#### **EDITAL**

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2714/2025

#### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

LOCAL: WWW.NOVOBBMNET.COM.BR

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12/11/2025 às 17:30h.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 26/11/2025 às 09:00h.

ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS: 26/11/2025 às 09:30h.

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 26/11/2025a partir das 09:45h.

SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS

MODO DE DISPUTA: ABERTO

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual futura e eventual aquisição de lousas brancas e verdes para as unidades educacionais do município de São Vicente.

#### LOTES:

- LOTE 01: COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO

- LOTE 02: COTA RESERVA PARA ME/EPP

- LOTE 03: AMPLA PARTICIPAÇÃO

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS** 



#### Cidade Monumento da História da Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

#### **PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de São Vicente torna público, para conhecimento de todos os interessados, que no dia e horário abaixo indicados, será realizada licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, cujo critério de julgamento será GLOBAL, através do site www.novobbmnet.com.brr, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, 01 de abril de 2021¹, Decreto Municipal nº 6.375, de 26 de dezembro de 2023², Lei Complementar n.º 123/2006, e demais legislações e regulamentos aplicáveis; e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A presente licitação será conduzida pela Sra. Zel dos Santos Rebouças, Pregoeira Oficial do Município, nos termos da Portaria 04/SEP/2025.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para eventual futura e eventual aquisição de lousas brancas e verdes para as unidades educacionais do município de São Vicente.

#### 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.brr.
- 2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.2.1. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> https://www.planalto.gov.br/ccivil 03/ ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup>https://leismunicipais.com.br/a/sp/s/sao-vicente/decreto/2023/638/6375/decreto-n-6375-2023-regulamenta-no-ambito-do-municipio-de-sao-vicente-a-lei-federal-n-14133-de-1-de-abril-de-2021-que-dispoe-sobre-licitacoes-e-contratos-administrativos-e-da-outras-providencias?q=6375



#### Cidade Monumento da História da Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos Registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

- 2.2.2. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal n.º 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

#### 2.4. Não poderão disputar esta licitação:

- 2.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.4.2. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados:
- 2.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.4.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.4.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



- 2.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.4.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição.
- 2.4.10. Também, não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;
- 2.5. O impedimento de que trata o item 2.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.4.2 e 2.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.6.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.7. O disposto nos itens 2.4.2 e 2.4.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não



#### Cidade Monumento da História da Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da <u>Lei nº 14.133/2021</u>.

- 2.9. Em se tratando de consórcio, a participação de empresas fica condicionada, além das exigências gerais contidas neste Edital e das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, ao atendimento dos seguintes requisitos:
- 2.9.1. Poderão participar desta licitação as empresas em consórcio já constituído ou que tenham se obrigado a constituí-lo, através de Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio (Anexo IX deste Edital);
- 2.9.2. Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;
- 2.9.3. Cada empresa consorciada deverá apresentar a totalidade dos documentos exigidos para habilitação, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, sendo certo que a inabilitação de uma das empresas inabilita o consórcio;
- 2.9.4. As empresas reunidas em um consórcio ficarão impedidas de participar desta licitação integrando outro consórcio, ou de se apresentar isoladamente;
- 2.9.5. Os integrantes do consórcio responderão solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;
- 2.9.6. Para fins de aferição da qualificação econômico-financeira do consórcio, admite-se a soma do capital mínimo ou do patrimônio líquido das empresas que o integram, observada a proporção de sua respectiva participação, acrescida do percentual definido no item da habilitação econômico-financeira sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira;
- 2.9.7. O acréscimo previsto no item 2.9.6 deste edital não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade de microempresa e pequenas empresas, assim definidas em lei;
- 2.9.8. No caso do consórcio formado nos termos deste Edital sagrar-se vencedor deste procedimento licitatório e, ser-lhe adjudicado o objeto do certame, as empresas que o integram deverão obrigatoriamente promover, antes da celebração do contrato, a



#### Cidade Monumento da História da Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item 2.9.1. acima;

2.9.9. Eventual substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão competente e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou a ata de registro de preços.

#### 3. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. <u>Para acesso ao sistema eletrônico</u>, os interessados em participar Pregão Eletrônico <u>deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível</u>, obtida junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias.
- 3.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante. Caberá ao usuário comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 3.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 3.3.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico **www.novobbmnet.com.brr,** acesso "credenciamento licitantes (fornecedores)".
- 3.3.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidos através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico **www.novobbmnet.com.br.**
- 3.4. A participação no Pregão **Eletrônico** dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio **www.novobbmnet.com.br**, **opção "ENTRAR"** / **opção "BBMNET LICITAÇÕES (Sala de Negociação)"**.
- 3.4.1. As propostas de preços deverão ser encaminhados eletronicamente até a data e



Cidade Monumento da História da Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

- 3.4.2. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.
- 3.4.3. A condição da empresa, **ME/EPP**, **deverá** ser informada **em campo próprio da plataforma BBMNETLicitações**.
- 3.4.3.1. O licitante que <u>não informar sua condição</u>, antes do envio das propostas, <u>perderá o direito ao tratamento diferenciado</u>.
- 3.5. O encaminhamento de proposta pressupõe o <u>pleno conhecimento e</u> <u>atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital</u>, bem como a inexistência de qualquer fato impeditivo de sua participação no certame. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Administração por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.
- 3.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 3.7. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema **BBMNET Licitações** poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site **www.novobbmnet.com.brr.**

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 4.1.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.2.No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:



- 4.2.1.Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como declara que <u>a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal</u>, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e <u>que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;</u>
- 4.2.2. <u>Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre</u> e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal;
- 4.2.3. <u>Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado</u>, observando o disposto nos incisos III e IV, do art. 1º, e no inciso III, do art. 5º, da Constituição Federal;
- 4.2.4. <u>Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência</u> e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 4.2.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16, da Lei Federal n.º 14.133/2021;
- 4.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3°, da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 ao 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do art. 4º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- 4.4. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2. ao 4.3. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021 e neste Edital.
- 4.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



- 4.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.7.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.8.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.8.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.8. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



#### Cidade Monumento da História da Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

# 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA E DOS VALORES ESTIMADOS PARA A CONTRATAÇÃO (MÁXIMOS)

- 5.1.As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu "Sala de Disputa", no campo das licitações na coluna (menu) da etapa "Aberto para receber propostas".
- 5.2. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando "enviar proposta".
- 5.3. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.
- 5.3.1. A proposta inserida na plataforma da BBMNET deverá conter **somente**:
  - **a)** Os preços unitários e totais, **em moeda corrente nacional**, com duas casas decimais;
  - b) A marca/fabricante dos produtos deverá ser obrigatoriamente especificada.
- **b.1)** Quando a marca do produto identificar o licitante, deverá o mesmo usar a indicação de "marca própria", sob pena de desclassificação
- 5.3.2. Os prazos a serem considerados para elaboração da proposta são:
  - a) Prazo de validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;
  - **b) Prazo de entrega: máximo** de **15 (quinze) dias,** conforme item 9.1 do Termo de Referência, após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) via e-mail;
  - c) Prazo para pagamento: não inferior a 30 (trinta) dias.
- 5.4. O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.
- 5.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.



#### Cidade Monumento da História da Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

- 5.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.
- 5.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.12. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.
- 5.13. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.14. Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.
- 5.14.1. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.
- 5.15. Deverá ser oferecida proposta para o quantitativo total dos itens nos lotes em que for participar, conforme especificações do edital.
- 5.16. Valores totais estimados (máximos) para a contratação:

#### LOTE 1 – Ampla participação

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	LOUSA BRANCA 90x60cm – Especificação conforme Termo de Referência	UN	20	305,03	6.100,60



# Prefeitura Municipal de São Vicente Cidade Monumento da História da Pátria

# Cellula Mater da Nacionalidade

2.	LOUSA BRANCA 90x90cm – Especificação conforme Termo de Referência	UN	40	389,82	15.592,80
3.	LOUSA BRANCA 120x90cm – Especificação conforme Termo de Referência	UN	150	429,82	64.473,00
4.	LOUSA BRANCA 200x120cm – Especificação conforme Termo de Referência	UN	150	887,95	133.192,50
5.	LOUSA BRANCA 250x120cm– Especificação conforme Termo de Referência	UN	150	994,97	149.245,50
6.	LOUSA BRANCA 300x120cm – Especificação conforme Termo de Referência	UN	150	1.308,86	196.329,00
7.	LOUSA BRANCA 350x1200cm – Especificação conforme Termo de Referência	UN	150	1.614,81	242.221,50
8.	LOUSA BRANCA 400x120cm – Especificação conforme Termo de Referência	UN	150	1.814,88	272.232,00
9.	LOUSA BRANCA 450x120cm – Especificação conforme Termo de Referência	UN	120	2.008,28	240.993,60
10	LOUSA BRANCA 500x120cm – Especificação conforme Termo de Referência	UN	100	2.199,02	219.902,00

5.16.1. O valor estimado para o Lote 1 é de R\$ 1.540.282,50 (um milhão, quinhentos e quarenta mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

#### LOTE 2 - Cota reservada para ME e EPP

LOTE 2 - Oota reservada para inc e ci i					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	LOUSA VERDE QUADRICULADA 90CM X 60 CM – Especificação conforme Termo de Referência	UN	10	365,97	3.659,70
2.	LOUSA VERDE QUADRICULADA 120CM X 90CM – Especificação conforme Termo de Referência	UN	20	526,22	10.524,40
3.	LOUSA VERDE QUADRICULADA MEDINDO 200 CM X 90 CM – Especificação conforme Termo de Referência	UN	90	977,14	87.942,60
4.	LOUSA VERDE QUADRICULADA 200 CM X 120 CM - Especificação conforme Termo de Referência	UN	90	977,14	87.942,60
5.	LOUSA VERDE QUADRICULADA 250 CM X 120 CM – Especificação conforme Termo de Referência	UN	90	1.140,37	102.633,30

5.16.2.O valor estimado para o Lote 2 é de R\$ 292.702,60 (duzentos e noventa e dois mil, setecentos e dois reais e sessenta centavos).

#### LOTE 3 – Ampla participação



#### Cidade Monumento da História da Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR MÉDIO UN	VALOR MÉDIO TOTAL
1.	LOUSA VERDE QUADRICULADA 300 CM X 120 CM – Especificação conforme Termo de Referência	UN	100	1.504,33	150.433,00
2.	LOUSA VERDE QUADRICULADA 350 CM X 120 CM – Especificação conforme Termo de Referência	UN	100	1.830,54	183.054,00
3.	LOUSA VERDE QUADRICULADA 400 CM X 120 CM – Especificação conforme Termo de Referência	UN	100	2.102,82	210.282,00
4.	LOUSA VERDE QUADRICULADA 450 CM X 120 CM – Especificação conforme Termo de Referência	UN	100	2.339,42	233.942,00
5.	LOUSA VERDE QUADRICULADA 500 CM X 120 CM – Especificação conforme Termo de Referência	UN	60	2.567,69	154.061,40

- 5.16.3.O valor estimado para o Lote 3 é de R\$ 931.772,40 (novecentos e trinta e um mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos)
- 5.16.4. O valor total estimado desta licitação é de R\$ 2.764.757,50 (dois milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

# 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inserida no sistema, até a data limite para seu recebimento.
- 6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no Registro.
- 6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote.
- 6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **6.9.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 10,00 (dez reais)** para todos os lotes.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa "aberto".
- 6.11. Adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.12. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



- 6.13. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a **desconexão** do sistema eletrônico para o **Pregoeiro** persistir por tempo **superior a 10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira



#### Cidade Monumento da História da Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

- 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal n.º 14.133/2021, nesta ordem:
- 6.21.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.21.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados Registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.21.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.21.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.5 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.21.5.1.Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize:
- 6.21.5.2. Empresas brasileiras;



#### Cidade Monumento da História da Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

- 6.21.5.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.21.5.4.Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei n.º 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta e planilha adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.22.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.22.6. Quando se tratar de critério de julgamento por lote ou menor preço global, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, valores <u>unitários</u> finais acima de qualquer dos valores propostos ou acima dos valores unitários estimados.
- 6.22.7. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### 7. DA FASE DE JULGAMENTO



- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no subitem 2.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (Certidões (cgu.gov.br) ); e
- 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (Certidões (cgu.gov.br) ).
- 7.1.3. Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relação-apenados);
- 7.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 7.1.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.1.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.2. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.3 deste edital.
- 7.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.4.1. Contiver vícios insanáveis;
- 7.4.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos;



#### Cidade Monumento da História da Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

- 7.4.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.4.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.4.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.5. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.5.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:
- 7.5.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.5.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.7. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

#### 8. DO CATÁLOGO E DA AMOSTRA

- 8.1. A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar catálogo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação do pregoeiro, contendo os itens do lote devendo contemplar as especificações mínimas exigidas, conforme item 6.1 do Termo de Referência.
- 8.1.1. Os catálogos deverão ser inseridos na plataforma BBMNET e seguirão para análise da Secretaria da Educação.
- 8.2. Em caso de dúvidas, poderão ser solicitadas amostras físicas para comprovação de qualidade e compatibilidade com o exigido em conformidade com o item 6.2 do Termo de



Cidade Monumento da História da Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

Referência.

#### 9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 9.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados <u>por meio do sistema</u>, em formato digital, <u>no prazo de 2 (DUAS) HORAS</u>, <u>contado da solicitação do PREGOEIRO</u>, prorrogável por igual período nos termos da IN 73/2022, art. 39, §5°.
- 9.2. Os documentos previstos neste Edital e no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal n.º 14.133/2021. A habilitação dos interessados é condicionada à apresentação dos documentos a seguir especificados:

#### 9.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 9.2.1.1. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, no caso de micro empreendedor individual (MEI), cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <a href="mailto:ttps://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor">ttps://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor</a>; Registro do Empresário, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alteração subsequente, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- 9.2.1.2. Autorização para o exercício da atividade a ser contratada, quando cabível.
- 9.2.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:
- 9.2.2.1. **Prova de inscrição no Cadastro das Pessoas Jurídicas (CNPJ)** do Ministério da Fazenda:
- 9.2.2.2. Comprovante da Inscrição e Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.2.2.3. Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa referente aos Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida da União, que também abrangem as



#### Cidade Monumento da História da Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

contribuições sociais (INSS), conforme a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº1751, de 02/10/2014, do Ministério da Fazenda;

- 9.2.2.4. Prova de regularidade de débitos para com a Fazenda Estadual, expedida pelo <u>Órgão competente</u> do Estado da sede da licitante, referente aos **Débitos <u>INSCRITOS</u>** na **Dívida Ativa.** A comprovação da Regularidade Fiscal poderá se dar através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
- 9.2.2.5. **prova de regularidade** de débito com a Fazenda Municipal referente à regularidade **mobiliária**, relativa à sede da Licitante, no tocante ao cadastro mobiliário compatível com a atividade da empresa, ou seja, regularidade com o ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza). Empresas que, nos termos da legislação aplicável, não estiverem inscritas na Fazenda Municipal, portanto dispensadas da comprovação de regularidade, ficam obrigadas a declarar, sob pena das penalidades cabíveis, tal condição;
- 9.2.2.6. Prova de regularidade de situação do Fundo Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através de Certidões Negativas de Débitos, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 9.2.2.7. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Titulo VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 alterada pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011 DOU de 08/07/2011;

#### 9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 9.2.3.1. **Certidão negativa de pedido de falência**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 9.2.3.2. **Balanço patrimonial** e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses a data de apresentação da proposta.



#### Cidade Monumento da História da Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

- 9.2.3.2.1. No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos referidos no subitem 9.2.3.2 limitar-se-ão ao último exercício; e no caso de constituição no exercício da licitação, poderão ser substituídos pelo Balanço de Abertura.
- 9.2.3.3. Comprovação de possuir Capital Social ou Patrimônio Líquido correspondente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação do lote, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.
- 9.2.3.4. No caso de sociedade anônima, deverão ser apresentados ainda, observadas as exceções legais, as publicações na Imprensa Oficial do balanço e demonstrações contábeis e da ata de aprovação devidamente arquivada na Junta Comercial.
- 9.2.3.5. **No caso de consórcio**, a soma do capital mínimo ou do patrimônio líquido das empresas que o integram, observada a proporção de sua respectiva participação, deverá ter **acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual** para a habilitação econômico-financeira.
  - 9.2.3.5.1. Não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresa e pequenas empresas o acréscimo previsto no item anterior.

#### 9.2.4. OUTRAS DECLARAÇÕES

- 9.2.4.1. **Declaração** de atendimento da previsão inserta no **inciso VI, do art. 68, da Lei Federal nº 14.133, de 2021,** consubstanciado na manifestação expressa de cumprimento do disposto no **art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal** e na forma da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- 9.2.4.2. Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 63 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber.
- 9.2.4.3. Fica dispensada a apresentação destas declarações, na fase de habilitação, caso o licitante já tenha declarado em campo próprio do sistema.
- 9.2.4.4. No caso de consórcio, Termo de Compromisso de Consórcio (Anexo IX).

#### 9.2.5. Disposições Gerais



- 9.2.5.1. As certidões e/ou certificados apresentados devem estar com o seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua expedição.
- 9.2.5.2. Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 9.2.5.2.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 9.2.5.2.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 9.2.5.3. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.2.5.4. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 9.2.5.5. As microempresas ME e empresas de pequeno porte EPP, por ocasião da participação neste certame, **DEVERÃO apresentar toda a documentação exigida para fins habilitatórios**, mesmo que este apresente alguma restrição em obediência ao art. 43 da Lei Complementar nº. 123/06.
  - a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento que o(s) proponente(s) for(em) declarado(s) vencedor(es) do certame, prorrogáveis uma única vez, por igual período, mediante solicitação(ões) expressa(s) do(s) proponente(s), a critério da Prefeitura Municipal de São Vicente, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



- b) A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes remanescentes na ordem de classificação para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório ou revogar o certame.
- 9.2.5.6. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.2.5.6.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9.2.5.7. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 9.2.5.8. Os documentos deverão ser anexados no campo específico da plataforma, organizados de forma a facilitar a verificação.
- 9.2.5.8.1. É obrigação do licitante a disponibilização de todos os documentos de habilitação exigidos neste edital, de forma concisa, organizada, em formato ".pdf".
- 9.2.5.8.2. Os critérios mínimos de organização dos arquivos devem ser respeitados, visando a eficiência e celeridade no julgamento dos documentos de habilitação.
- 9.2.5.8.3. O protocolo de documentos nomeados sem critério, desorganizados ou em arquivos misturados dificulta e por vezes impossibilita o trabalho dos agentes e equipe de apoio.
- 9.2.5.9. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada.



#### Cidade Monumento da História da Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

- 9.2.5.10. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 9.2.5.11. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora de algum item/lote, a Ata de Registro de Preços será celebrada com a sede que apresentou a documentação.
- 9.2.5.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.1.

#### 10. DA CONEXÃO NO SISTEMA

- 10.1. Os licitantes deverão permanecer conectados no sistema após a etapa de lances até o encerramento do certame para:
- 10.1.1. Responder em campo próprio eventual negociação solicitada pelo Pregoeiro;
- 10.1.2. Encaminhar a proposta readequada ao último lance ofertado conforme item 6.22.4;
- 10.1.3. Encaminhar os documentos de habilitação;
- 10.1.4. Responder ao chat sobre quaisquer outros questionamentos formulados pelo Pregoeiro;
- 10.2. A ausência de manifestação quanto a possibilidade de negociação poderá ser entendida como impossibilidade de redução dos valores.
- 10.3. A ausência de envio da proposta reajustada ao último lance ofertado incorrerá na desclassificação da proposta.
- 10.4. A ausência de envio de documentos de habilitação solicitados pelo Pregoeiro incorrerá na inabilitação do licitante.

#### 11. DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS



- 11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo o pedido ser protocolado até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
- 11.1.1. A impugnação e o pedido de esclarecimento DEVERÃO ser realizados por forma eletrônica, protocolados no seguinte endereço: www.novobbmnet.com.brr.
- 11.1.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 11.1.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de São Vicente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 11.1.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 11.1.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 11.2. Dos atos da Administração decorrentes desta Licitação cabem:
- 11.2.1 Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
- 11.2.1.1. Julgamento das propostas;
- 11.2.1.2. Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- 11.2.1.3. Anulação ou revogação da licitação;
- 11.2.1.4. Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- 11.2.1.5. Pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.
- 11.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nos itens 11.2.1.1 e 11.2.1.2., deste Edital, serão observadas as seguintes disposições:
- 11.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais



#### Cidade Monumento da História da Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

previsto no item 11.2.1. será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases, da ata de julgamento.

- 11.3.2. A apreciação dar-se-á em fase única.
- 11.4. Os recursos de que tratam o item 11.2.1. deste Edital serão dirigidos à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.
- 11.6. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 11.7. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.7.1. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico, através do site www.novobbmnet.com.brr.
- 11.8. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.9. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.11. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### 12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 12.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



- 12.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 12.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 12.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 12.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 12.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei Federal n.º 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. Advertência;
- 12.2.2. Multa:
- 12.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e,
- 12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 12.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;



- 12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da intimação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6. e 12.1.7, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, 12.1.3, 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.4.3. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.7. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5°, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.6, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às



#### Cidade Monumento da História da Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

- 12.9. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

#### 13. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

- 13.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, para fins do disposto no art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
- 13.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, podendo ser prorrogado 1(uma) vez, por igual período, conforme disposto no art. 90 da Lei Federal nº. 14.133/2021.



#### Cidade Monumento da História da Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

#### 14. DA VIGÊNCIA

14.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

#### 15. DA ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- **15.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 15.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 15.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
- 15.1.3. na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará a Detentora da Ata para negociar a redução do preço registrado.
- 15.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 15.2.2 Na hipótese prevista no subitem 15.2.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.



- 15.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no subitem 16.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
- 15.2.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 105 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
- 15.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e a Detentora da Ata não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 15.3.1. Para fins do disposto no subitem 15.3, a Detentora da Ata encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 15.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e a Detentora da Ata deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 16, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, e na legislação aplicável.
- 15.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro da Detentora da Ata, nos termos do disposto no subitem 15.3.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 18 do Decreto nº. 11462/2023.
- 15.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no subitem 16.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



#### Cidade Monumento da História da Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

- 15.3.5. Na hipótese de comprovação do disposto nos subitens 15.3 e no 15.3.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 15.3.6. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei 14.133/2021.

# 16. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA DETENTORA DA ATA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 16.1. O registro da Detentora da Ata será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando a Detentora:
- I Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- II Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- III Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 15.3.2; ou
- IV Sofrer sanção prevista nos <u>incisos III</u> ou <u>IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.</u>
- 16.1.1. Na hipótese prevista no inciso IV do subitem 16.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 16.1.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no subitem 16.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 16.1.2.1. Na hipótese de cancelamento do registro da Detentora da Ata, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 16.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



#### Cidade Monumento da História da Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto nos subitens 15.2.3 e 15.3.4.

# 17. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. As condições de fiscalização e gestão da Ata de Registro de Preços, entrega do objeto e condições de pagamento estão estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência, deste Edital.

#### 18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18. As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

#### **FONTES DE RECURSO:**

#### - TESOURO:

00221 - 02.05.01   12.122.0050.2138   01   220.0000   3.3.90.30.00
00259 - 02.05.01   12.361.0050.1128   01   220.0000   3.3.90.30.00
00289 - 02.05.01   12.361.0050.2136   01   220.0000   3.3.90.30.00
00299 - 02.05.01   12.361.0050.2136   01   220.0000   4.4.90.52.00
00407 - 02.05.01   12.365.0050.2136   01   212.0000   3.3.90.30.00
00408 - 02.05.01   12.365.0050.2136   01   213.0000   3.3.90.30.00
00425 - 02.05.01   12.365.0050.2136   01   212.0000   4.4.90.52.00

#### - ESTADUAL:

00260 - 02.05.01   12.361.0050.1128   02   262.0000   3.3.90.30.00
·
00291 - 02.05.01   12.361.0050.2136   02   262.0000   3.3.90.30.00
00410 - 02.05.01   12.365.0050.2136   02   273.0000   3.3.90.30.00
00411 - 02.05.01   12.365.0050.2136   02   274.0000   3.3.90.30.00
00301 - 02.05.01   12.361.0050.2136   02   262.0000   4.4.90.52.00
00427 - 02.05.01   12.365.0050.2136   02   273.0000   4.4.90.52.00
00428 - 02.05.01   12.365.0050.2136   02   274.0000   4.4.90.52.00

#### - FEDERAL:

00302 - 02.05.01   12.	361.0050.2136   05	282.0000   4.4.90.52.00
00292 - 02.05.01   12.	361.0050.2136   05	282.0000   3.3.90.30.00
00412 - 02.05.01   12.	365.0050.2136   05	280.0000   3.3.90.30.00
00413 - 02.05.01   12.	365.0050.2136   05	281.0000   3.3.90.30.00
00429 - 02.05.01   12.	365.0050.2136   05	280.0000   4.4.90.52.00



#### Cidade Monumento da História da Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

00430 - 02.05.01 | 12.365.0050.2136 | 05 | 281.0000 | 4.4.90.52.00

#### 19. DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP

- 19.1. Conforme instituído pelo artigo 48, III da Lei Complementar 123/06, na redação dada pela Lei Complementar 147/14, fica reservada cota no processo, referente ao lote **4** deste edital, assegurando a contratação de microempresas / empresas de pequeno porte.
- 19.2. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.
- 19.3. Se a mesma empresa vencer a "cota reservada", bem como a "cota principal/ ampla participação", a contratação deverá ocorrer pelo valor de menor preço.,

#### 20. DO TRATAMENTO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 20.1 A participação nesta licitação importa na manifestação de inequívoco consentimento do titular dos dados pessoais que tenham se tornado públicos como condição para participação no certame, para tratamento por esta Administração municipal, na forma da Lei Federal nº 13.709/18 Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), seja titular pessoa física direta ou, como no caso das licitações, indiretamente ligadas ao licitante, inclusive sócios, empregados contratados e/ou terceirizados, quando for o caso.
- 20.2. O licitante está ciente de que esta Administração controladora dos dados –, sempre que possível, tomará decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realizará o tratamento de tais dados, envolvendo operações como as de coleta, produção, recepção classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.
- 20.3. Esta Administração fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para finalidade específica, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela LGPD.
- 20.4. Caberá à Administração municipal proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativas ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:



#### Cidade Monumento da História da Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

- a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º e/ou 11 da LGPD, o qual se submete o objeto deste certame, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, respeitadas as regras previstas pelos artigos 23 a 30 da LGPD.
- b) O tratamento seja limitado às atividades necessárias para atingir as finalidades de execução do objeto contratado.
- c) A Administração municipal poderá manter e tratar os dados pessoais do titular durante todo o período em que eles forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste edital.
- d) Os dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidas por período indefinido.
- e) O titular tem direito a obter desta Administração a relação dos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição formal, conforme art. 18 da LGPD.
- f) A Administração municipal responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
- g) Em conformidade ao art. 48 da LGPD, esta Administração municipal comunicará ao titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular.

#### 21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 21.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



#### Cidade Monumento da História da Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

- 21.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 21.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 21.9. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com o Decreto Municipal n° 5565-A, de 11 de junho de 2021, mediante crédito em conta corrente, devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária quando do envio da proposta realinhada.
- 21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 21.11. As assinaturas dos documentos relativos à presente licitação deverão observar as regras do Decreto Municipal n.º 6.520, de 13 de maio, de 2024<sup>3</sup>, no que couber.
- 21.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, para consulta, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de São Vicente (<a href="www.saovicente.sp.gov.br">www.saovicente.sp.gov.br</a>), na plataforma BBMNET (<a href="http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/">http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/</a>) e na Diretoria de Licitações DECOMLIC, da Prefeitura Municipal de São Vicente, situada na sala 23, do Paço Municipal, localizado na rua Frei Gaspar n.º 384, Centro, São Vicente (SP).
- 21.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> https://www.saovicente.sp.gov.br/publico/include/download.php?file=8671



#### Cidade Monumento da História da Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

ANEXO II - Modelo de Proposta;

ANEXO III – Declaração Contendo Informações para Celebração da Ata de Registro de Preços;

ANEXO IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO V - Termo de ciência e notificação;

ANEXO VI – Declaração de documentos à disposição do TCE-SP;

ANEXO VII - Declaração de situação regular perante o ministério do trabalho;

ANEXO VIII - Declaração de reserva de cargos;

ANEXO IX - Termo de Compromisso de Consórcio.

São Vicente, 06 de novembro de 2025.

Marta Florindo

Coordenadora de Compras e Licitações



Cellula Mater da Nacionalidade

#### **ANEXO I**

TERMO DE REFERÊNCIA / ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO



Cidade Monumento da História da Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

### TERMO DE REFERÊNCIA SR 36/2025

#### 1. OBJETO

Celebração de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição, de <u>Lousas brancas</u> <u>e verdes</u> para as Unidades Educacionais de São Vicente.

#### 2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de lousas é essencial para o desenvolvimento regular das atividades pedagógicas, possibilitando o registro e a visualização de conteúdos de forma interativa e acessível para os alunos.

Por ser um bem utilizado diariamente está exposto ao desgaste natural, portanto surge a necessidade de substituição por novos. A substituição de lousas desgastadas, quebradas é necessária para garantir boas condições de ensino e aprendizagem, minimizando distrações e otimizando o desempenho em sala.

Além do exposto, há ainda a necessidade de ter a disposição lousas para instalação em unidades educacionais a serem inauguradas, substituindo itens com defeito por bens novos e com vida útil longa.

### 3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADE

3.1 Os itens a ter os preços registrados são os listados abaixo, devendo ser consideradas as especificações e quantidades indicadas.

LOTE 1			allera a colores
ITEM	Q	Quant.	Un. de Medida
LOUSA BRANCA 90x60cm Superfície: Laminado melamínico de alta pressão, resis e riscos, permitindo o uso contínuo de marcadore	stente a manchas es apagáveis sem	20	UN.



comprometer a visualização.		- 1	
Dimensões: Tamanho padrão de 90 cm x 60 cm, adar aula e áreas de ensino.	otável às salas de		
Quadro: Estrutura em alumínio anodizado, con segurança nos cantos para evitar acidentes.	n cantoneiras de		
Fixação: Sistema de fixação oculto na parte tra estabilidade e segurança durante o uso.	aseira, garantindo		
Acessórios: Bandeja acoplada para suporte de apagacom largura mínima de 10 cm e bordas elevadas.	dor e marcadores,		
LOUSA BRANCA 90x90cm			
Superfície: Laminado melamínico de alta pressão, res e riscos, permitindo o uso contínuo de marcadore comprometer a visualização.	sistente a manchas es apagáveis sem		
Dimensões: Tamanho padrão de 90 cm x 90 cm, ada aula e áreas de ensino.	aptável às salas de		
Quadro: Estrutura em alumínio anodizado, con segurança nos cantos para evitar acidentes.	n cantoneiras de	40	UN.
Fixação: Sistema de fixação oculto na parte tra estabilidade e segurança durante o uso.	aseira, garantindo		
Acessórios: Bandeja acoplada para suporte de apaga com largura mínima de 10 cm e bordas elevadas.	ador e marcadores,		
LOUSA BRANCA 120x90cm			
Superfície: Laminado melamínico de alta pressão, res e riscos, permitindo o uso contínuo de marcador comprometer a visualização.			
Dimensões: Tamanho padrão de 120 cm x 90 cm, ad aula e áreas de ensino.	aptável às salas de		
Quadro: Estrutura em alumínio anodizado, con segurança nos cantos para evitar acidentes.	n cantoneiras de	150	UN.
Fixação: Sistema de fixação oculto na parte tra estabilidade e segurança durante o uso.	aseira, garantindo		
Acessórios: Bandeja acoplada para suporte de apaga com largura mínima de 10 cm e bordas elevadas.	ador e marcadores,		
LOUSA BRANCA 200x120cm			
Superfície: Laminado melamínico de alta pressão, re e riscos, permitindo o uso contínuo de marcador comprometer a visualização.	sistente a manchas res apagáveis sem	150	UN.



Dimensões: Tamanho padrão de 200 cm x 120 cm, adaptável às salas de aula e áreas de ensino.		
Quadro: Estrutura em alumínio anodizado, com cantoneiras de segurança nos cantos para evitar acidentes.		
Fixação: Sistema de fixação oculto na parte traseira, garantindo estabilidade e segurança durante o uso.		
Acessórios: Bandeja acoplada para suporte de apagador e marcadores, com largura mínima de 10 cm e bordas elevadas.		
LOUSA BRANCA 250x120cm		
Superfície: Laminado melamínico de alta pressão, resistente a manchas e riscos, permitindo o uso contínuo de marcadores apagáveis sem comprometer a visualização.		
Dimensões: Tamanho padrão de 250 cm x 120 cm, adaptável às salas de aula e áreas de ensino.		
Quadro: Estrutura em alumínio anodizado, com cantoneiras de segurança nos cantos para evitar acidentes.	150	UN.
Fixação: Sistema de fixação oculto na parte traseira, garantindo estabilidade e segurança durante o uso.		
Acessórios: Bandeja acoplada para suporte de apagador e marcadores, com largura mínima de 10 cm e bordas elevadas.		
LOUSA BRANCA 300x120cm		
Superfície: Laminado melamínico de alta pressão, resistente a manchas e riscos, permitindo o uso contínuo de marcadores apagáveis sem comprometer a visualização.		
Dimensões: Tamanho padrão de 300 cm x 120 cm, adaptável às salas de aula e áreas de ensino.	,	
Quadro: Estrutura em alumínio anodizado, com cantoneiras de segurança nos cantos para evitar acidentes.	150	UN.
Fixação: Sistema de fixação oculto na parte traseira, garantindo estabilidade e segurança durante o uso.		
Acessórios: Bandeja acoplada para suporte de apagador e marcadores, com largura mínima de 10 cm e bordas elevadas.		
LOUSA BRANCA 350x120cm		
Superfície: Laminado melamínico de alta pressão, resistente a manchas e riscos, permitindo o uso contínuo de marcadores apagáveis sem comprometer a visualização.	150	UN.
Dimensões: Tamanho padrão de 350 cm x 1200 cm, adaptável às salas		



Quadro: Estrutura em alumínio anodizado, com cantoneiras de segurança nos cantos para evitar acidentes.  Fixação: Sistema de fixação oculto na parte traseira, garantindo estabilidade e segurança durante o uso.  Acessórios: Bandeja acoplada para suporte de apagador e marcadores, com largura mínima de 10 cm e bordas elevadas.  LOUSA BRANCA 400x120cm  Superficie: Laminado melamínico de alta pressão, resistente a manchas e riscos, permitindo o uso contínuo de marcadores apagáveis sem comprometer a visualização.  Dimensões: Tamanho padrão de 400 cm x 120 cm, adaptável às salas de aula e áreas de ensino.  Quadro: Estrutura em alumínio anodizado, com cantoneiras de segurança nos cantos para evitar acidentes.  Fixação: Sistema de fixação oculto na parte traseira, garantindo estabilidade e segurança durante o uso.  Acessórios: Bandeja acoplada para suporte de apagador e marcadores, com largura mínima de 10 cm e bordas elevadas.  LOUSA BRANCA 450x120cm  Superficie: Laminado melamínico de alta pressão, resistente a manchas e riscos, permitindo o uso contínuo de marcadores apagáveis sem comprometer a visualização.  Dimensões: Tamanho padrão de 450 cm x 120 cm, adaptável às salas de aula e áreas de ensino.  Quadro: Estrutura em alumínio anodizado, com cantoneiras de segurança nos cantos para evitar acidentes.  Fixação: Sistema de fixação oculto na parte traseira, garantindo estabilidade e segurança durante o uso.  Acessórios: Bandeja acoplada para suporte de apagador e marcadores, com largura mínima de 10 cm e bordas elevadas.  LOUSA BRANCA 500x120cm  Superficie: Laminado melamínico de alta pressão, resistente a manchas e riscos, permitindo o uso contínuo de marcadores apagáveis sem comprometer a visualização.  Dimensões: Tamanho padrão de 500 cm x 120 cm, adaptável às salas de aula e áreas de ensino.
Acessórios: Bandeja acoplada para suporte de apagador e marcadores, com largura mínima de 10 cm e bordas elevadas.  LOUSA BRANCA 400x120cm  Superfície: Laminado melamínico de alta pressão, resistente a manchas e riscos, permitindo o uso contínuo de marcadores apagáveis sem comprometer a visualização.  Dimensões: Tamanho padrão de 400 cm x 120 cm, adaptável às salas de aula e áreas de ensino.  Quadro: Estrutura em alumínio anodizado, com cantoneiras de segurança nos cantos para evitar acidentes.  Fixação: Sistema de fixação oculto na parte traseira, garantindo estabilidade e segurança durante o uso.  Acessórios: Bandeja acoplada para suporte de apagador e marcadores, com largura mínima de 10 cm e bordas elevadas.  LOUSA BRANCA 450x120cm  Superfície: Laminado melamínico de alta pressão, resistente a manchas e riscos, permitindo o uso contínuo de marcadores apagáveis sem comprometer a visualização.  Dimensões: Tamanho padrão de 450 cm x 120 cm, adaptável às salas de aula e áreas de ensino.  Quadro: Estrutura em alumínio anodizado, com cantoneiras de segurança nos cantos para evitar acidentes.  Fixação: Sistema de fixação oculto na parte traseira, garantindo estabilidade e segurança durante o uso.  Acessórios: Bandeja acoplada para suporte de apagador e marcadores, com largura mínima de 10 cm e bordas elevadas.  LOUSA BRANCA 500x120cm  Superfície: Laminado melamínico de alta pressão, resistente a manchas e riscos, permitindo o uso contínuo de marcadores apagáveis sem comprometer a visualização.  Dimensões: Tamanho padrão de 500 cm x 120 cm, adaptável às salas
LOUSA BRANCA 400x120cm  Superfície: Laminado melamínico de alta pressão, resistente a manchas e riscos, permitindo o uso contínuo de marcadores apagáveis sem comprometer a visualização.  Dimensões: Tamanho padrão de 400 cm x 120 cm, adaptável às salas de aula e áreas de ensino.  Quadro: Estrutura em alumínio anodizado, com cantoneiras de segurança nos cantos para evitar acidentes.  Fixação: Sistema de fixação oculto na parte traseira, garantindo estabilidade e segurança durante o uso.  Acessórios: Bandeja acoplada para suporte de apagador e marcadores, com largura mínima de 10 cm e bordas elevadas.  LOUSA BRANCA 450x120cm  Superfície: Laminado melamínico de alta pressão, resistente a manchas e riscos, permitindo o uso contínuo de marcadores apagáveis sem comprometer a visualização.  Dimensões: Tamanho padrão de 450 cm x 120 cm, adaptável às salas de aula e áreas de ensino.  Quadro: Estrutura em alumínio anodizado, com cantoneiras de segurança nos cantos para evitar acidentes.  Fixação: Sistema de fixação oculto na parte traseira, garantindo estabilidade e segurança durante o uso.  Acessórios: Bandeja acoplada para suporte de apagador e marcadores, com largura mínima de 10 cm e bordas elevadas.  LOUSA BRANCA 500x120cm  Superfície: Laminado melamínico de alta pressão, resistente a manchas e riscos, permitindo o uso contínuo de marcadores apagáveis sem comprometer a visualização.  Dimensões: Tamanho padrão de 500 cm x 120 cm, adaptável às salas
Superfície: Laminado melamínico de alta pressão, resistente a manchas e riscos, permitindo o uso contínuo de marcadores apagáveis sem comprometer a visualização.  Dimensões: Tamanho padrão de 400 cm x 120 cm, adaptável às salas de aula e áreas de ensino.  Quadro: Estrutura em alumínio anodizado, com cantoneiras de segurança nos cantos para evitar acidentes.  Fixação: Sistema de fixação oculto na parte traseira, garantindo estabilidade e segurança durante o uso.  Acessórios: Bandeja acoplada para suporte de apagador e marcadores, com largura mínima de 10 cm e bordas elevadas.  LOUSA BRANCA 450x120cm  Superfície: Laminado melamínico de alta pressão, resistente a manchas e riscos, permitindo o uso contínuo de marcadores apagáveis sem comprometer a visualização.  Dimensões: Tamanho padrão de 450 cm x 120 cm, adaptável às salas de aula e áreas de ensino.  Quadro: Estrutura em alumínio anodizado, com cantoneiras de segurança nos cantos para evitar acidentes.  Fixação: Sistema de fixação oculto na parte traseira, garantindo estabilidade e segurança durante o uso.  Acessórios: Bandeja acoplada para suporte de apagador e marcadores, com largura mínima de 10 cm e bordas elevadas.  LOUSA BRANCA 500x120cm  Superfície: Laminado melamínico de alta pressão, resistente a manchas e riscos, permitindo o uso contínuo de marcadores apagáveis sem comprometer a visualização.  Dimensões: Tamanho padrão de 500 cm x 120 cm, adaptável às salas
e nscos, permitindo o uso contínuo de marcadores apagáveis sem comprometer a visualização.  Dimensões: Tamanho padrão de 400 cm x 120 cm, adaptável às salas de aireas de ensino.  Quadro: Estrutura em alumínio anodizado, com cantoneiras de segurança nos cantos para evitar acidentes.  Fixação: Sistema de fixação oculto na parte traseira, garantindo estabilidade e segurança durante o uso.  Acessórios: Bandeja acoplada para suporte de apagador e marcadores, com largura mínima de 10 cm e bordas elevadas.  LOUSA BRANCA 450x120cm  Superfície: Laminado melamínico de alta pressão, resistente a manchas e riscos, permitindo o uso contínuo de marcadores apagáveis sem comprometer a visualização.  Dimensões: Tamanho padrão de 450 cm x 120 cm, adaptável às salas de aira e áreas de ensino.  Quadro: Estrutura em alumínio anodizado, com cantoneiras de segurança nos cantos para evitar acidentes.  Fixação: Sistema de fixação oculto na parte traseira, garantindo estabilidade e segurança durante o uso.  Acessórios: Bandeja acoplada para suporte de apagador e marcadores, com largura mínima de 10 cm e bordas elevadas.  LOUSA BRANCA 500x120cm  Superfície: Laminado melamínico de alta pressão, resistente a manchas e riscos, permitindo o uso contínuo de marcadores apagáveis sem comprometer a visualização.  Dimensões: Tamanho padrão de 500 cm x 120 cm, adaptável às salas
de aula e áreas de ensino.  Quadro: Estrutura em alumínio anodizado, com cantoneiras de segurança nos cantos para evitar acidentes.  Fixação: Sistema de fixação oculto na parte traseira, garantindo estabilidade e segurança durante o uso.  Acessórios: Bandeja acoplada para suporte de apagador e marcadores, com largura mínima de 10 cm e bordas elevadas.  LOUSA BRANCA 450x120cm  Superfície: Laminado melamínico de alta pressão, resistente a manchas e riscos, permitindo o uso contínuo de marcadores apagáveis sem comprometer a visualização.  Dimensões: Tamanho padrão de 450 cm x 120 cm, adaptável às salas de aula e áreas de ensino.  Quadro: Estrutura em alumínio anodizado, com cantoneiras de segurança nos cantos para evitar acidentes.  Fixação: Sistema de fixação oculto na parte traseira, garantindo estabilidade e segurança durante o uso.  Acessórios: Bandeja acoplada para suporte de apagador e marcadores, com largura mínima de 10 cm e bordas elevadas.  LOUSA BRANCA 500x120cm  Superfície: Laminado melamínico de alta pressão, resistente a manchas e riscos, permitindo o uso contínuo de marcadores apagáveis sem comprometer a visualização.  Dimensões: Tamanho padrão de 500 cm x 120 cm, adaptável às salas
segurança nos cantos para evitar acidentes.  Fixação: Sistema de fixação oculto na parte traseira, garantindo estabilidade e segurança durante o uso.  Acessórios: Bandeja acoplada para suporte de apagador e marcadores, com largura mínima de 10 cm e bordas elevadas.  LOUSA BRANCA 450x120cm  Superfície: Laminado melamínico de alta pressão, resistente a manchas e riscos, permitindo o uso contínuo de marcadores apagáveis sem comprometer a visualização.  Dimensões: Tamanho padrão de 450 cm x 120 cm, adaptável às salas de aula e áreas de ensino.  Quadro: Estrutura em alumínio anodizado, com cantoneiras de segurança nos cantos para evitar acidentes.  Fixação: Sistema de fixação oculto na parte traseira, garantindo estabilidade e segurança durante o uso.  Acessórios: Bandeja acoplada para suporte de apagador e marcadores, com largura mínima de 10 cm e bordas elevadas.  LOUSA BRANCA 500x120cm  Superfície: Laminado melamínico de alta pressão, resistente a manchas e riscos, permitindo o uso contínuo de marcadores apagáveis sem comprometer a visualização.  Dimensões: Tamanho padrão de 500 cm x 120 cm, adaptável às salas
estabilidade e segurança durante o uso.  Acessórios: Bandeja acoplada para suporte de apagador e marcadores, com largura mínima de 10 cm e bordas elevadas.  LOUSA BRANCA 450x120cm  Superfície: Laminado melamínico de alta pressão, resistente a manchas e riscos, permitindo o uso contínuo de marcadores apagáveis sem comprometer a visualização.  Dimensões: Tamanho padrão de 450 cm x 120 cm, adaptável às salas de aula e áreas de ensino.  Quadro: Estrutura em alumínio anodizado, com cantoneiras de segurança nos cantos para evitar acidentes.  Fixação: Sistema de fixação oculto na parte traseira, garantindo estabilidade e segurança durante o uso.  Acessórios: Bandeja acoplada para suporte de apagador e marcadores, com largura mínima de 10 cm e bordas elevadas.  LOUSA BRANCA 500x120cm  Superfície: Laminado melamínico de alta pressão, resistente a manchas e riscos, permitindo o uso contínuo de marcadores apagáveis sem comprometer a visualização.  Dimensões: Tamanho padrão de 500 cm x 120 cm, adaptável às salas
COUSA BRANCA 450x120cm  Superfície: Laminado melamínico de alta pressão, resistente a manchas e riscos, permitindo o uso contínuo de marcadores apagáveis sem comprometer a visualização.  Dimensões: Tamanho padrão de 450 cm x 120 cm, adaptável às salas de aula e áreas de ensino.  Quadro: Estrutura em alumínio anodizado, com cantoneiras de segurança nos cantos para evitar acidentes.  Fixação: Sistema de fixação oculto na parte traseira, garantindo estabilidade e segurança durante o uso.  Acessórios: Bandeja acoplada para suporte de apagador e marcadores, com largura mínima de 10 cm e bordas elevadas.  LOUSA BRANCA 500x120cm  Superfície: Laminado melamínico de alta pressão, resistente a manchas e riscos, permitindo o uso contínuo de marcadores apagáveis sem comprometer a visualização.  Dimensões: Tamanho padrão de 500 cm x 120 cm, adaptável às salas
Superfície: Laminado melamínico de alta pressão, resistente a manchas e riscos, permitindo o uso contínuo de marcadores apagáveis sem comprometer a visualização.  Dimensões: Tamanho padrão de 450 cm x 120 cm, adaptável às salas de aula e áreas de ensino.  Quadro: Estrutura em alumínio anodizado, com cantoneiras de segurança nos cantos para evitar acidentes.  Fixação: Sistema de fixação oculto na parte traseira, garantindo estabilidade e segurança durante o uso.  Acessórios: Bandeja acoplada para suporte de apagador e marcadores, com largura mínima de 10 cm e bordas elevadas.  LOUSA BRANCA 500x120cm  Superfície: Laminado melamínico de alta pressão, resistente a manchas e riscos, permitindo o uso contínuo de marcadores apagáveis sem comprometer a visualização.  Dimensões: Tamanho padrão de 500 cm x 120 cm, adaptável às salas
e riscos, permitindo o uso contínuo de marcadores apagáveis sem comprometer a visualização.  Dimensões: Tamanho padrão de 450 cm x 120 cm, adaptável às salas de aula e áreas de ensino.  Quadro: Estrutura em alumínio anodizado, com cantoneiras de segurança nos cantos para evitar acidentes.  Fixação: Sistema de fixação oculto na parte traseira, garantindo estabilidade e segurança durante o uso.  Acessórios: Bandeja acoplada para suporte de apagador e marcadores, com largura mínima de 10 cm e bordas elevadas.  LOUSA BRANCA 500x120cm  Superfície: Laminado melamínico de alta pressão, resistente a manchas e riscos, permitindo o uso contínuo de marcadores apagáveis sem comprometer a visualização.  Dimensões: Tamanho padrão de 500 cm x 120 cm, adaptável às salas
de aula e áreas de ensino.  Quadro: Estrutura em alumínio anodizado, com cantoneiras de segurança nos cantos para evitar acidentes.  Fixação: Sistema de fixação oculto na parte traseira, garantindo estabilidade e segurança durante o uso.  Acessórios: Bandeja acoplada para suporte de apagador e marcadores, com largura mínima de 10 cm e bordas elevadas.  LOUSA BRANCA 500x120cm  Superfície: Laminado melamínico de alta pressão, resistente a manchas e riscos, permitindo o uso contínuo de marcadores apagáveis sem comprometer a visualização.  Dimensões: Tamanho padrão de 500 cm x 120 cm, adaptável às salas
segurança nos cantos para evitar acidentes.  Fixação: Sistema de fixação oculto na parte traseira, garantindo estabilidade e segurança durante o uso.  Acessórios: Bandeja acoplada para suporte de apagador e marcadores, com largura mínima de 10 cm e bordas elevadas.  LOUSA BRANCA 500x120cm  Superfície: Laminado melamínico de alta pressão, resistente a manchas e riscos, permitindo o uso contínuo de marcadores apagáveis sem comprometer a visualização.  Dimensões: Tamanho padrão de 500 cm x 120 cm, adaptável às salas
estabilidade e segurança durante o uso.  Acessórios: Bandeja acoplada para suporte de apagador e marcadores, com largura mínima de 10 cm e bordas elevadas.  LOUSA BRANCA 500x120cm  Superfície: Laminado melamínico de alta pressão, resistente a manchas e riscos, permitindo o uso contínuo de marcadores apagáveis sem comprometer a visualização.  Dimensões: Tamanho padrão de 500 cm x 120 cm, adaptável às salas
Com largura mínima de 10 cm e bordas elevadas.  LOUSA BRANCA 500x120cm  Superfície: Laminado melamínico de alta pressão, resistente a manchas e riscos, permitindo o uso contínuo de marcadores apagáveis sem comprometer a visualização.  Dimensões: Tamanho padrão de 500 cm x 120 cm, adaptável às salas
Superfície: Laminado melamínico de alta pressão, resistente a manchas e riscos, permitindo o uso contínuo de marcadores apagáveis sem comprometer a visualização.  Dimensões: Tamanho padrão de 500 cm x 120 cm, adaptável às salas
e riscos, permitindo o uso contínuo de marcadores apagáveis sem comprometer a visualização.  Dimensões: Tamanho padrão de 500 cm x 120 cm, adaptável às salas



#### Cidade Monumento da História da Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

Quadro: Estrutura em alumínio anodizado, com cantoneiras de segurança nos cantos para evitar acidentes.

Fixação: Sistema de fixação oculto na parte traseira, garantindo estabilidade e segurança durante o uso.

Acessórios: Bandeja acoplada para suporte de apagador e marcadores, com largura mínima de 10 cm e bordas elevadas.

LOTE 2 - RESERVADO A ME/EPP		
ITEM	Quant.	Un. de Medida
LOUSA VERDE QUADRICULADA 90x60cm		
Superfície: Laminado melamínico de alta pressão, desenvolvido par uso com giz, resistente a manchas e de fácil limpeza, evitando acúmi lo de resíduos, quadriculada.	ra u -	
Dimensões: Tamanho padrão de 90 cm x 60 cm		
Quadro: Estrutura em alumínio anodizado com bordas arredondadas, proporcionando maior segurança e durabilidade.	10	UN.
Fixação: Sistema de fixação invisível na parte posterior, assegurando estabilidade e segurança durante o uso contínuo.		
Acessórios: Bandeja integrada para suporte de giz e apagador, com profundidade mínima de 10 cm e bordas elevadas para evitar quedas		
LOUSA VERDE QUADRICULADA 120x90cm		
Superfície: Laminado melamínico de alta pressão, desenvolvido pa uso com giz, resistente a manchas e de fácil limpeza, evitando acúm lo de resíduos, quadriculada.		
Dimensões: Tamanho padrão de 120 cm x 90 cm		
Quadro: Estrutura em alumínio anodizado com bordas arredondadas, proporcionando maior segurança e durabilidade.	20	UN.
Fixação: Sistema de fixação invisível na parte posterior, assegurando estabilidade e segurança durante o uso contínuo.		
Acessórios: Bandeja integrada para suporte de giz e apagador, com profundidade mínima de 10 cm e bordas elevadas para evitar quedas		
LOUSA VERDE QUADRICULADA 200x90cm		
Superfície: Laminado melamínico de alta pressão, desenvolvido pa uso com giz, resistente a manchas e de fácil limpeza, evitando acúm lo de resíduos, quadriculada.		UN.
Dimensões: Tamanho padrão de 200 cm x 90 cm		



# Prefeitura Municipal de São Vicente Cidade Monumento da História da Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

Quadro: Estrutura em alumínio anodizado com bordas arredondadas, proporcionando maior segurança e durabilidade.		
Fixação: Sistema de fixação invisível na parte posterior, assegurando estabilidade e segurança durante o uso contínuo.		
Acessórios: Bandeja integrada para suporte de giz e apagador, com profundidade mínima de 10 cm e bordas elevadas para evitar quedas.		
LOUSA VERDE QUADRICULADA 200x120cm		
Superfície: Laminado melamínico de alta pressão, desenvolvido para uso com giz, resistente a manchas e de fácil limpeza, evitando acúmulo de resíduos, quadriculada.		
Dimensões: Tamanho padrão de 200 cm x 120 cm		
Quadro: Estrutura em alumínio anodizado combordas alredondadas, proporcionando maior segurança e durabilidade.	90	UN.
Fixação: Sistema de fixação invisível na parte posterior, assegurando estabilidade e segurança durante o uso contínuo.		
Acessórios: Bandeja integrada para suporte de giz e apagador, com profundidade mínima de 10 cm e bordas elevadas para evitar quedas.		
LOUSA VERDE QUADRICULADA 250x120cm		
Superfície: Laminado melamínico de alta pressão, desenvolvido para uso com giz, resistente a manchas e de fácil limpeza, evitando acúmulo de resíduos, quadriculada.		
Dimensões: Tamanho padrão de 250 cm x 120 cm		
Quadro: Estrutura em alumínio anodizado com bordas arredondadas, proporcionando maior segurança e durabilidade.	90	UN.
Fixação: Sistema de fixação invisível na parte posterior, assegurando estabilidade e segurança durante o uso contínuo.		
Acessórios: Bandeja integrada para suporte de giz e apagador, com profundidade mínima de 10 cm e bordas elevadas para evitar quedas.		

LOTE 3		and the s
ITEM	Quant.	Un. de Medida
LOUSA VERDE QUADRICULADA 300x120cm		
Superfície: Laminado melamínico de alta pressão, desenvolviduso com giz, resistente a manchas e de fácil limpeza, evitando a lo de resíduos, quadriculada.	o para cúmu- 100	UN.
Dimensões: Tamanho padrão de 300 cm x 120 cm		



Quadro: Estrutura em alumínio anodizado com bordas arredondadas, proporcionando maior segurança e durabilidade.		
Fixação: Sistema de fixação invisível na parte posterior, assegurando estabilidade e segurança durante o uso contínuo.		
Acessórios: Bandeja integrada para suporte de giz e apagador, com profundidade mínima de 10 cm e bordas elevadas para evitar quedas.		
LOUSA VERDE QUADRICULADA 350x120cm		
Superfície: Laminado melamínico de alta pressão, desenvolvido para uso com giz, resistente a manchas e de fácil limpeza, evitando acúmulo de resíduos, quadriculada.		
Dimensões: Tamanho padrão de 350 cm x 120 cm		
Quadro: Estrutura em alumínio anodizado com bordas arredondadas, proporcionando maior segurança e durabilidade.	100	UN.
Fixação: Sistema de fixação invisível na parte posterior, assegurando estabilidade e segurança durante o uso contínuo.		
Acessórios: Bandeja integrada para suporte de giz e apagador, com profundidade mínima de 10 cm e bordas elevadas para evitar quedas.		
LOUSA VERDE QUADRICULADA 400x120cm		
Superfície: Laminado melamínico de alta pressão, desenvolvido para uso com giz, resistente a manchas e de fácil limpeza, evitando acúmulo de resíduos, quadriculada.		
Dimensões: Tamanho padrão de 400 cm x 120 cm		
Quadro: Estrutura em alumínio anodizado com bordas arredondadas, proporcionando maior segurança e durabilidade.	100	UN.
Fixação: Sistema de fixação invisível na parte posterior, assegurando estabilidade e segurança durante o uso contínuo.		
Acessórios: Bandeja integrada para suporte de giz e apagador, com profundidade mínima de 10 cm e bordas elevadas para evitar quedas.		
LOUSA VERDE QUADRICULADA 450x120cm		
Superfície: Laminado melamínico de alta pressão, desenvolvido para uso com giz, resistente a manchas e de fácil limpeza, evitando acúmulo de resíduos, quadriculada.		
Dimensões: Tamanho padrão de 450 cm x 120 cm	100	
Quadro: Estrutura em alumínio anodizado com bordas arredondadas, proporcionando maior segurança e durabilidade.		UN.
Fixação: Sistema de fixação invisível na parte posterior, assegurando estabilidade e segurança durante o uso contínuo.		
Acessórios: Bandeja integrada para suporte de giz e apagador, com		



#### Cidade Monumento da História da Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

profundidade mínima de 10 cm e bordas elevadas para evitar que	edas.	
LOUSA VERDE QUADRICULADA 500x120cm		
Superfície: Laminado melamínico de alta pressão, desenvolvid uso com giz, resistente a manchas e de fácil limpeza, evitando a lo de resíduos, quadriculada.	o para cúmu-	
Dimensões: Tamanho padrão de 500 cm x 120 cm		
Quadro: Estrutura em alumínio anodizado com bordas arredonda proporcionando maior segurança e durabilidade.	idas, 60	UN.
Fixação: Sistema de fixação invisível na parte posterior, assegura estabilidade e segurança durante o uso contínuo.	ando	
Acessórios: Bandeja integrada para suporte de giz e apagador, co profundidade mínima de 10 cm e bordas elevadas para evitar que		

#### 4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR LOTE, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência quanto às especificações do objeto.

#### 5. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- 5.1 Em atendimento aos arts. 62, 68 e 69 da Lei 14133/21, as empresas participantes da licitação deverão apresentar os documentos abaixo relacionados.
- 5.1.1 Registro individual, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alteração subsequente, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 5.1.2 Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica / Receita Federal;



Cidade Monumento da História da Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

- 5.1.3 Certificado de Regularidade do FGTS CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 5.1.4 Certidão Negativa ou Certidão Positiva Com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa Da União expedida pelo Ministério da Fazenda, englobando os créditos tributários relativos às contribuições sociais conforme Portaria PGFN / RFB nº 1751 de 02 de outubro de 2014;
- 5.1.5 Certidão Negativa ou Certidão Positiva Com Efeitos de Negativa de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado da sede da licitante;
- 5.1.6 Certidão Negativa ou Certidão Positiva Com Efeitos de Negativa de Débitos (Tributos Mobiliários), expedida pela Secretaria da Fazenda do Município da sede da licitante:
- 5.1.7 Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa perante a Justiça do Trabalho, referente aos Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (de acordo com a Lei 12.440/2011);
- 5.1.8 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando o atendimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 05/10/1988, e no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos;
- 5.1.9 Certidão Negativa de Falência, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica;
- 5.1.10 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data para apresentação da proposta;
- 5.1.11 Comprovação de possuir Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo equivalente de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do lote



#### Cidade Monumento da História da Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

pertinente, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

#### 6. CATÁLOGO / AMOSTRAS

- 6.1 A empresa que apresentar o menor preço, classificando-se assim em primeiro lugar, deverá apresentar catálogo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir do dia seguinte ao pregão, contendo os itens do lote, devendo contemplar as especificações mínimas exigidas;
- 6.2 Em caso de dúvidas, poderão ser solicitadas amostras físicas para comprovação de qualidade e compatibilidade com o exigido no Termo de Referência, que deverão ser entregues na DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS DIPAS, situada na Rua Coronel Silva Teles, nº 803 Pq. São Vicente— São Vicente/SP, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a notificação;
- 6.3 De acordo com o item anterior, caso necessário, as amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome da licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem informações quanto às suas características:

#### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 A Contratada deverá arcar com todas as despesas de transporte para cumprimento da entrega do objeto da licitação;
- 7.2 O prazo de entrega estabelecido deverá ser rigorosamente obedecido, a fim de não haver prejuízo para a Contratante;
- 7.3 A inspeção e fiscalização pela Prefeitura não isentam, tampouco diminui a responsabilidade da Contratada quanto à garantia dos produtos;
- 7.4 A Contratada responsabiliza-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 7.5 A Contratada deverá cumprir integralmente suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como o pagamento de todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o serviço contratado, mão-de-obra, despesas operacionais e administrativas, transporte, taxas, emolumentos, demais seguros, indenizações; todas essas obrigações serão de



#### Cidade Monumento da História da Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

responsabilidade da Contratada, comprometendo-se sob sua responsabilidade, para que forneça com o máximo de competência a execução dos serviços requeridos.

#### 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo;
- 8.2 Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 8.3 Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual;
- 8.4 Providenciar o pagamento da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

### 9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 9.1 A contratada deverá entregar o objeto da licitação na DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS DIPAS, situada na Rua Coronel Silva Teles, nº 803 Pq. São Vicente- São Vicente/SP, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir da Autorização de Fornecimento;
- 9.2 Caso o(s) produtos não corresponda(m) às especificações constantes no termo ou que estejam danificados pelo manuseio e estocagem, os mesmos serão devolvidos e substituídos pela Contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação, sob pena de aplicação das medidas legais previstas.

#### 10. PAGAMENTO

- 10.1 O pagamento deve ocorrer em 30 (trinta) dias após a data de ateste da nota fiscal:
- 10.2 Para fins de pagamento, deverá acompanhar a Nota Fiscal os documentos exigidos pelo Decreto 5.565-A.



Cidade Monumento da História da Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

#### 11. GARANTIA

11.1 O prazo de garantia dos bens deverá ser de no mínimo 90 (noventa) dias a contar da data de entrega.

Naiana Talita Alves - Holl: 60347 Função PEBI Fiscal de Contrato

São Vicente, 18 de junho de 2025

Documento assinado digitalmente

MICHELLE APARECIDA DE MELO PARAGUAI
Data: 18/06/2025 16:32:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.pr

MICHELLE A. DE MELO PARAGUAI SECRETÁRIA EM SUBSTITUIÇÃO



## Cellula Mater da Nacionalidade

# **ANEXO II**

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO							
	PREGÃO ELETRÔN	ICO N	Nº 76/	2025			
OBJET	TO:						
CNPJ: ENDEI TELEF	DO PROPONENTE:  REÇO: :ONE DO PROPONENTE: L DO PROPONENTE:						
	amos por este e na melhor forma de direito que nossa Propo XX – XXXXX	sta Con	nercial é	a seguinte:			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	Marca	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	
	Valor Total Estimado para o	lote X					
	otal: R\$(valor por extenso). de entrega: máximo xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	cebimer	nto da A	utorização de	e Fornecimento (Al	F).	
Prazo	de pagamento: Mínimo 30 (trinta) dias.						
Validad	de da Proposta: Mínimo 60 (sessenta) dias.						
Dados	bancários para pagamento: ************************************						
Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital do Pregão Eletrônico nº. ***/2025 e seus anexos, bem como declaramos que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de sua entrega.							
	Nome e assinatura do Represen	tante le	gal do p	 roponente			
	CPF №			•			
	RG N°		_				
	(Papel timbrado da proponente)						

Edital do Pregão Eletrônico nº. 76/2025 − PMSV



Cellula Mater da Nacionalidade

#### **ANEXO III**

#### DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE CELEBRAÇÃO DA ATA **DE REGISTRO DE PREÇOS**

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2025

#### 1. DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome ou Razão So	ocial da proponente: _				
Endereço		, Bairro		CEP:	
, Cida	ade	, Estado			
	, Inscriçã	o Estadual nº		, Conta	
Corrente nº	Corrente nº Agência Banco				
Municipal/ISS (alva	ará) nº	, nº do telefone _		,	
e-mail:					
Nome		Função	l	Data de	
			·		
		Estado Civil			
	Órgão emissor			RG nº	
	_	CPF		RG nº Rua	
	_ Órgão emissor	CPF _	nº	RG nº Rua Bairro	

e-mail



## Cellula Mater da Nacionalidade

#### 3. DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA OU ORDEM DE SERVIÇO:

	•		minhamento		•	de	compras/ordem	de	serviços:
-			recebimento		-	de	compras/ordem	de	serviços:
Local, _	de		de 20	25.					
		No	me e assinatu	ıra do	Representante	legai	do proponente		
			CPF Nº						
			RG №						
			(Рар	el tim	brado da prop	oner	nte)		



Cidade Monumento da História da Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

#### **ANEXO IV**

## MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2025

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/2025

De um lado, a <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE</b> , inscrita no CNPJ sob o n.º
46.177.523/0001-09, com sede na Rua Frei Gaspar n.º 384, Centro, Município e Comarca
de São Vicente/SP, neste ato representada pelo <b>SECRETÁRIO DE</b> , Sr.
, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa
, estabelecida na, CNPJ/MF
, neste ato representado pelo Sr, (cargo), RG nº
SSP/, CPF nº, domiciliado na, doravante
denominada <b>DETENTORA DA ATA</b> , na melhor forma de direito, tendo em vista os termos
que constam do Processo Administrativo n.º 2714/2025, Pregão Eletrônico n.º 76/2025, têm
entre si ajustado a presente Ata de Registro de Preços, firmada com fulcro na Lei Federal n.º
14.133/2021 e Decreto Municipal n° $6.375$ , de $26$ de dezembro de $2023$ ; bem como pela
legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e
condições a seguir estabelecidas:

#### 1. DO OBJETO

1.1 O objeto deste instrumento é a \*, de acordo com as condições e especificações do Termo de Referência e Proposta de preços apresentada pela **DETENTORA DA ATA**, constantes do Processo Administrativo n.º 2714/2025, Pregão Eletrônico n.º 76/2025, que sã o parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

#### 2. DO PREÇO



#### Cidade Monumento da História da Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

2.1. Os valores registrados são:
**********

2.2. O valor global da presente Ata é de R\$ \*\*\*\*\*\*\*\*\*,\*\*

#### 3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante crédito em conta corrente, no Banco \*\*\*\*\*\*\*\*, agência \*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\* e conta \*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*, no prazo de 30 (trinta) dias mediante apresentação de documentação fiscal (nota fiscal/fatura), devidamente atestada pelo setor requisitante, desde que atendidas às condições para sua liberação, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 5565-A, de 11 de junho de 2021.
- 3.1.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou de outro documento que venha a ser solicitado, o pagamento ficará sobrestado até que a **DETENTORA DA ATA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
- 3.2. Deverá ser enviada ao e-mail **nfe@saovicente.sp.gov.br**, a nota fiscal eletrônica e cópia da DANFE (Documento auxiliar da nota fiscal eletrônica) em formato PDF antes da efetiva entrega dos produtos.
- 3.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

#### **FONTES DE RECURSO:**

#### - TESOURO:

00221 - 02.05.01   12.122.0050.2138   01   220.0000   3.3.90.30.00
00259 - 02.05.01   12.361.0050.1128   01   220.0000   3.3.90.30.00
00289 - 02.05.01   12.361.0050.2136   01   220.0000   3.3.90.30.00
00299 - 02.05.01   12.361.0050.2136   01   220.0000   4.4.90.52.00
00407 - 02.05.01   12.365.0050.2136   01   212.0000   3.3.90.30.00
00408 - 02.05.01   12.365.0050.2136   01   213.0000   3.3.90.30.00
00425 - 02.05.01   12.365.0050.2136   01   212.0000   4.4.90.52.00



#### Cidade Monumento da História da Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

#### - ESTADUAL:

00430 - 02.05.01 | 12.365.0050.2136 | 05 | 281.0000 | 4.4.90.52.00

#### 5. DA ENTREGA DO OBJETO

- 5.1. A **DETENTORA DA ATA** deverá entregar o objeto desta licitação da seguinte forma:
- 5.1.1. A **DETENTORA DA ATA** deverá entregar o objeto deste certame nas condições apresentadas em sua proposta, em até **15 (quinze)** dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento (A.F.) encaminhada pela **CONTRATANTE** por meio de e-mail; 5.1.2. O(s) material(is) poderá(ão) ser rejeitado(s), no todo ou em parte, após vistoria, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído(s) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação à **DETENTORA DA ATA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.1.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.1.4. A **DETENTORA DA ATA** deverá garantir que os produtos estejam de acordo com o solicitado, deverá garantir acima de tudo, a boa qualidade.

#### 6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

- 6.1. A **DETENTORA DA ATA** se obriga a:
- 6.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes desta Ata, do Termo de Referência e do Edital, assumindo como, exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;



#### Cidade Monumento da História da Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

- 6.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, em conformidade com as especificações do objeto, prazo e local constantes nesta Ata;
- 6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Item 5.1.2, o objeto rejeitado;
- 6.1.4. Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- 6.1.5. Fornecer o objeto dentro dos melhores índices de padrão e qualidade, respeitando as normas técnicas e padrões existentes.
- 6.1.6. Condições definidas no Termo de Referência.
- 6.2. A CONTRATANTE se obriga a:
- 6.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- 6.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 6.2.3. Comunicar à **DETENTORA DA ATA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas;
- 6.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **DETENTORA DA ATA**, através de servidor especialmente designado.
- 6.2.5. Efetuar o pagamento à **DETENTORA DA ATA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;
- 6.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **DETENTORA DA ATA** com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **DETENTORA DA ATA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 6.2.7. Condições definidas no Termo de Referência.

#### 7. DO GESTOR E DO FISCAL DA ATA

7.1 O Gestor da Ata de Registro de Preços será definido por portaria do titular da Secretaria da Educação.

#### 8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP),



#### Cidade Monumento da História da Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

#### 9. DA ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 9.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
- 9.1.3. na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.
- 9.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, a **DETENTORA DA ATA** será liberada do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 9.2.2 Na hipótese prevista no subitem 9.2.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
- 9.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de Registro de preços, nos termos do disposto no subitem 11.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
- 9.2.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de



#### Cidade Monumento da História da Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

Registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 105 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

- 9.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e a **DETENTORA DA ATA** não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 9.3.1. Para fins do disposto no subitem 9.3, a **DETENTORA DA ATA** encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 9.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu Registro, nos termos do disposto no item 11, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, e na legislação aplicável.
- 9.3.3. Na hipótese de cancelamento do Registro da **DETENTORA DA ATA**, nos termos do disposto no subitem 9.3.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 18 do Decreto nº. 11462/2023.
- 9.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de Registro de preços, nos termos do disposto no subitem 11.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 9.3.5. Na hipótese de comprovação do disposto nos subitens 9.3 e no 9.3.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 9.3.6. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de Registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei 14.133/2021.



#### Cidade Monumento da História da Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

#### 10. DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O fornecedor que cometer quaisquer das infrações discriminadas nos artigos 155 a 163 da Lei nº. 14.133/2021, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções descritas na lei e no edital.

## 11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA DETENTORA DA ATA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 11.1. O Registro da **DETENTORA DA ATA** será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando a **DETENTORA**:
- I Descumprir as condições da ata de Registro de preços sem motivo justificado;
- II Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela
   Administração sem justificativa razoável;
- III Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 9.3.2; ou
- IV Sofrer sanção prevista nos <u>incisos III</u> ou <u>IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.</u>
- 11.1.1. Na hipótese prevista no inciso IV do subitem 11.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de Registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do Registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 11.1.2. O cancelamento do Registro nas hipóteses previstas no subitem 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 11.1.2.1. Na hipótese de cancelamento do Registro da **DETENTORA DA ATA**, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 11.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de Registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- I por razão de interesse público;
- II a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



#### Cidade Monumento da História da Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto nos subitens 9.2.3 e 9.3.4.

#### 12. DO CONHECIMENTO DAS PARTES

12.1. Ao firmar este instrumento, declara a **DETENTORA DA ATA** ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados à presente ATA, para nada mais reclamar, em tempo algum.

#### 13. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. A presente Ata é regulada expressamente pela na Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 6.375, de 26 de dezembro de 2023; além das demais disposições legais pertinentes, aplicáveis, inclusive, aos casos omissos.

#### 14. DO FORO DE ELEIÇÃO

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de São Vicente (SP), com renúncia de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

E por estarem de acordo, foi a presente Ata assinada eletronicamente pelas partes abaixo indicadas.

São Vicente,	na data da assinatura.
*********	*********
CONTRATANTE	DETENTORA DA ATA



#### Cidade Monumento da História da Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

#### **ANEXO V**

#### TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
DETENTORA DA ATA: ********
ATA N° *** /2025
OBJETO: ********
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



## Cellula Mater da Nacionalidade

#### Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Vicente, na data da assinatura.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:					
Nome:					
Cargo:					
CPF:					
Assinatura:					
RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:					
Nome:					
Cargo:					
CPF:					
Assinatura:					

#### RESPONSÁVEIS QUE ASSINAM A ATA DE Registro DE PREÇOS:



## Cellula Mater da Nacionalidade

#### PELO CONTRATANTE - (ORDENADOR DE DESPESA)

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:
PELA DETENTORA DA ATA:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura
GESTOR DA ATA:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:
FISCAL DA ATA:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:



Cellula Mater da Nacionalidade

#### **ANEXO VI**

#### DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

DECENTAÇÃO DE DOCUMENTOS A DISTOCIÇÃO DO TODO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
CNPJ N°: 46.177.523/0001-09
DETENTORA DA ATA: *********************************
CNPJ Nº: ***********************************
ATA N° (DE ORIGEM): /2025
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
OBJETO: ************************************
VALOR: R\$ **********************************
Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.  São Vicente, na data da assinatura.
Nome: Cargo:
E-mail institucional:
Assinatura:



## Cellula Mater da Nacionalidade

ANEXO VII	
(MODELO)	

#### DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Referente: Pregão Eletrônico nº \*\*\*\*\*\*\*/2025

#### **DECLARAÇÃO**

(Licitante)			, inscrito no CN	, inscrito no CNPJ nº		
intermédio	de	seu	representante	legal	o(a)	Sr.(a)
			, portador(a	) da Carteiı	a de Iden	tidade nº
	e (	CPF nº		, DE(	CLARA, par	a fins do
disposto no in	ciso XXXII	l do artigo 7	o da Constituição Fed	deral, de 5 de	e outubro 1	988, e no
inciso VI do ar	tigo 68 da l	Lei Federal	nº 14.133/2021, acres	cido pela Lei	nº 9.854/99	, que não
emprega men	or de 18(d	dezoito) and	os em trabalho noturi	no, perigoso	ou insalub	re, e em
qualquer traba	ılho menor	de 16(deze	esseis) anos, salvo na	condição ap	rendiz a pa	rtir de 14
(quatorze) and	S.					
Ressalva: emp	orega mend	or, a partir de	e quatorze anos na co	ndição de ap	rendiz ( )	
Local e data:						
		Assinatu	ra e carimbo da Propo	nente		



## Cellula Mater da Nacionalidade

ANEXO VIII	
(MODELO)	

#### DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Referente: Pregão Eletrônico nº \*\*\*\*\*\*\*/2025

#### **DECLARAÇÃO**

(Licitante)			, inscrito no CNPJ nº			, por	
intermédio	de	seu	representante	legal	o(a)	Sr.(a)	
			, portador(a)	da Carteir	a de Ident	tidade nº	
	e C	:PF nº		, em at	endimento a	o Art. 63,	
inciso IV da Le	i 14.133/2	021, DECL	ARA que reserva cargo	s para pess	oa com def	iciência e	
para reabilitado	da Previo	lência Socia	al, previstas em lei e em	outras norr	nas específ	icas.	
Local e data:							



Cellula Mater da Nacionalidade

### ANEXO IX - TERMO DE COMPROMISSO DE CONSÓRCIO (MODELO)

Referente: Pregão Eletrônico nº \*\*\*/2025.

Pelo presente instrumento, as signatárias, com vistas à participação no Pregão Eletrônico nº
***/2025, assumem o compromisso de efetivamente formalizarem a constituição de
consórcio, caso vençam a licitação em apreço, pelo que declaram desde já que:
Indico
(Indicação clara do nome e qualificação das consorciadas e participação de cada qual no
consórcio, sem prejuízo de sua responsabilidade solidária);
A empresa será a líder do
consórcio;
Confiro ao líder amplos poderes para representar os consorciados na licitação, em especial:
transigir, acordar, renunciar ao direito de recorrer, desistir, responder administrativa e
judicialmente em qualquer grau de jurisdição, receber notificação, intimação e citação.
O prazo de duração do consórcio, será de() meses ou
até o cumprimento de todas as obrigações contratuais;
As consorciadas serão responsáveis solidariamente pela execução total do contrato, em
todos os seus termos.
(Local e Data)
(nome da empresa e do representante legal)